



# *Prefeitura Municipal de Urupês*

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

**DECRETO nº. 2.779 - De 06 de Dezembro de 2017.**

*Atualiza o valor do hectare para fins de incidência do ITBI.*

*ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, nº. VIII da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 97, §2º do Código Tributário Nacional,*

## **DECRETA:**

***Art. 1º** - O valor do hectare para fins de incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis "**Inter-Vivos**", fixado pelo art. 4º da L.C. nº 84, de 15.12.2000 e modificado pelas L.C. ns. 92, de 06.12.2002 e 108, de 19.12.2003, fica reajustado em **2,44%** para o exercício financeiro de **2018**, de acordo com o índice de variação do IPC medido pela FIPE (acumulado dos últimos 12 meses), passando a vigorar com o valor de **R\$. 10.282,96** (Dez mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).*

***Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de janeiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Urupês, em 06 de dezembro de 2017.*

**ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês, na data supra.*

**Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini**  
**Secretária Administrativa**